



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 3/2024 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.018999/2024-74

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

Estabelece diretrizes para composição das Comissões Julgadoras para os concursos de docentes da UFABC e para Comissões Especiais de Avaliação para promoção funcional para a Classe de Professor(a) Titular de Carreira

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 que estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos, organiza sob a forma de sistema as atividades de organização e inovação institucional do Governo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.691, de 28 DE julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução Comissão de Vagas de Concursos para Docentes nº 01 de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre conflito de interesses na composição das Comissões julgadoras de concursos públicos e de processos seletivos simplificados;

CONSIDERANDO a Resolução Comissão de Vagas de Concursos para Docentes nº 02 de 31 de março de 2023 que dispõe sobre a reserva de vagas a pessoas com deficiência e pessoas negras em concursos da carreira do magistério superior e processos seletivos para contratação de professores visitantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 161 de 07 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes com vistas ao acesso à Classe E, com denominação de Professor Titular de Carreira, do Quadro Permanente da UFABC;

CONSIDERANDO a Recomendação Comissão de Vagas de Concursos para Docentes nº 02 de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 06 Comissão de Vagas de Concursos para Docentes de 10 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI reunião ordinária, realizada em 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para composição de bancas examinadoras /julgadoras para os concursos de docentes da UFABC e Comissões Especiais de Avaliação para promoção funcional para a Classe de Professor Titular de Carreira.

DA COMISSÃO JULGADORA PARA OS CONCURSOS DOCENTES

Art. 2º. A Comissão Julgadora será constituída pelo Centro e analisada pelo Conselho de Centro, após a homologação das inscrições do edital do concurso em questão.

Art. 3º. Em seguida a aprovação no Conselho de Centro, a composição da Comissão Julgadora será homologada pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes.

Art. 4º. A comissão julgadora para concursos docentes será composta por no mínimo três e no máximo cinco pessoas, de reconhecida qualificação na área ou subárea de conhecimento do concurso, ou de áreas afins, que possuam Doutorado, sendo que o número de pessoas externas a UFABC deve ser maior ou igual ao número de pessoas integrantes do quadro de pessoal da UFABC.

§ 1º Se pertinente à área do concurso, poderão compor a Banca Examinadora pessoas Pesquisadoras desde que com comprovada experiência no Magistério Superior em Programas de Pós Graduação.

§2º Na composição das Comissões Julgadoras, observar-se-á a diversidade de gênero, sendo obrigatória a indicação de, ao menos, 01 (uma) mulher como membro titular e 01 (uma) mulher como membro suplente.

§ 3º Na composição das Comissões Julgadoras, observar-se-á a diversidade de raça/etnia, sendo obrigatória a indicação de, ao menos, 01 (uma) pessoa negra ou indígena como membro titular e 01 (uma) pessoa negra ou indígena como membro suplente.

§ 4º As pessoas participantes das Comissões Julgadoras serão responsáveis por declarar seu gênero, cor/raça ou etnia em formulário próprio da UFABC.

§ 5º Na impossibilidade de atendimento do disposto nos §2º e §3º, a indicação de pessoas da Comissão Julgadora deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada, a ser analisada pela da Comissão de Vagas de Concursos para Docentes.

§ 6º No caso de haver impossibilidade de ser indicada pessoa com Doutorado, em exercício no Magistério Superior, não vinculada à UFABC admitir-se-á a indicação de pessoa aposentada não vinculada a UFABC, com Doutorado, desde que fundamentada junto à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes e atendidas às demais exigências.

§ 7º Na impossibilidade de ser indicada pelo Centro uma pessoa docente a ele vinculada, admitir-se-á a indicação, desde que fundamentada junto ao Conselho de Centro e guardando-se a ordem de preferência por:

I - Docente em exercício, lotado(a) em outro Centro da Universidade, de área afim, com Doutorado.

II - Docente aposentado(a) do Centro interessado, que possua Doutorado e experiência na área, excetuando-se no caso no qual o edital seja para a substituição de sua vacância.

III - Ex-docente que já tenha participado do quadro de pessoal da UFABC, que possua Doutorado e experiência na área, excetuando-se no caso no qual o edital seja para a substituição de sua vacância.

§ 8º É recomendado que o número de suplentes seja igual ao número de pessoas titulares tanto externas quanto pertencentes ao quadro efetivo da UFABC.

§ 9º Para membros suplentes é obrigatória a indicação, de no mínimo, de uma pessoa não vinculada à Universidade, e no mínimo, uma pessoa integrante de seu quadro de pessoal.

Art. 5º. Dentre as pessoas integrantes da Comissão Julgadora, será escolhida como Presidente, preferencialmente, Docente do Centro demandante do concurso, em caso de participação, ou preferencialmente a pessoa com maior experiência na docência do Magistério Superior e ativa na UFABC.

Parágrafo único - Caso toda a Banca Examinadora seja externa à UFABC, será escolhida como presidente da Banca, preferencialmente, a pessoa com maior experiência na área do edital do concurso.

DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DE CARREIRA

Art. 6º A Comissão especial de avaliação para promoção funcional para a classe de professor titular de carreira tem sua composição definida pela resolução ConsUni 161 ou por outra que a venha a lhe substituir.

§ 1º Na composição das Comissões especiais, observar-se-á a diversidade de gênero, sendo obrigatória a indicação de, ao menos, 01 (uma) mulher como membro titular e 01 (uma) mulher como membro suplente.

§ 2º Na composição das Comissões especiais observar-se-á a diversidade de raça/etnia, sendo obrigatória a indicação de, ao menos, 01 (uma) pessoa negra ou indígena como membro titular e 01 (uma) pessoa negra ou indígena como membro suplente.

§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no § 1º e § 2º, a indicação de pessoas membros da Comissão especial de avaliação deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada.

§ 4º As pessoas participantes das Comissões Especiais de Avaliação serão responsáveis por declarar seu gênero, cor/raça ou etnia em formulário próprio da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º A presente resolução se aplica aos editais de homologação de inscrição para concurso público de docentes publicados posteriormente a esta resolução, bem como a processos de promoção para titulares a serem iniciados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 17:49)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **b5957d5f4b**